



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. Identificação da Área Requisitante

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Data	17/072025
Projeto	Aquisição de materiais e jogos educativos.		
Especificação da demanda	Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Recreativo e Jogos Educativos e afins, para atender a Secretaria Municipal de Educação..		
Responsável pela Demanda	Hellen Laíse Pinheiro Alves	Matricula	
E-mail do Responsável		Ramal	NC

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Perfil Integrante	Nome	e-mail	Mat.	Ramal
Requisitante	Hellen laíse Pinheiro Alves			NC

3. Fundamentação da Contratação

Necessidade	
3.1	A presente aquisição é justificada por seus inúmeros benefícios no desenvolvimento infantil e no processo de ensino-aprendizagem, promovendo o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças de forma lúdica e engajadora, além de serem ferramentas essenciais para a alfabetização, o desenvolvimento da linguagem, do raciocínio lógico e da criatividade, e para a criação de um ambiente escolar mais estimulante e inclusivo: a) Desenvolvimento Integral: Jogos e brinquedos pedagógicos estimulam o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras, sociais e emocionais, incluindo atenção, memória, imaginação, raciocínio lógico e linguagem. b) Aprendizagem Lúdica e Engajadora: Transformam o processo de aprendizagem em algo prazeroso e interativo, aumentando o engajamento dos alunos e facilitando a aquisição de novos conhecimentos. c) Processo de Alfabetização: Contribuem significativamente para a alfabetização e o letramento, despertando a motivação, a expressividade e a linguagem comunicativa. d) Inclusão e Equidade: Promovem a inclusão social, garantindo que todos os grupos, especialmente os em situação de vulnerabilidade, tenham acesso a recursos que favoreçam seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO

desenvolvimento.

- e) Fortalecimento do Vínculo Escola-Família-Comunidade:** Podem ser utilizados em atividades escolares e extracurriculares, integrando a escola à família e à comunidade e fortalecendo os laços.
- f) Reposição e Novas Necessidades:** É fundamental para a reposição de materiais desgastados e para atender a novas necessidades, como a inauguração de novos prédios escolares ou a implantação de espaços terapêuticos.
- g) Complemento à Prática Pedagógica:** Auxiliam os professores na implementação de atividades diversas, tornando as aulas mais dinâmicas e diversificadas.

Portanto, a Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Recreativo e Jogos Educativos e afins, para atender a Secretaria Municipal de Educação, se justifica pela necessidade de suprir deficiências existentes, promover o desenvolvimento integral dos alunos, atender às diretrizes curriculares, promover a inclusão e diversidade, além de estimular o engajamento e melhorar o clima escolar. Essa medida visa garantir uma educação de qualidade e equitativa para todos os alunos da rede municipal de ensino de Curuçá.

Para a aquisição deste objeto será observada os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei 14.133/2021. Esta aquisição naturalmente não integra a programação anual de compras do município, entretanto, são compras para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, assim a necessidade de abertura desse processo de dispensa de licitação, o presente procedimento de compras, com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021 se faz necessário.

“A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal No Art. 75, Inciso II, Da Lei Federal Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 128-A de 14 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado.”

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO

Ressaltamos que houve atualização dos valores estabelecidos na lei Nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, pelo decreto Nº 12.243/2023, de 31 de dezembro de 2024, onde o inciso II do art 75, passou a ter o limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Como se vê, o dispositivo legal supracitado autoriza a aquisição de uma quantidade determinada de bens quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. É evidente que no presente caso o desabastecimento de materiais acarretará sérios prejuízos para os serviços públicos, inclusive um dos essenciais que é a educação.

Motivação / Justificativa

Razões de direito

Conforme a Lei Federal No Art. 75, Inciso II, Da Lei Federal Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 128-A de 14 de dezembro de 2024 e suas alterações posteriores.

Razões de fato

Atendimento às Diretrizes Curriculares: Os materiais educativos desempenham um papel importante na implementação das diretrizes curriculares, fornecendo recursos concretos para a aplicação de conceitos abstratos e facilitando a compreensão dos alunos

Resultados a serem alcançados

Eficácia e efetividade na educação.

4. Encaminhamento

- 4.1 Encaminha-se os presentes autos ao Administração, para aprovação da presente demanda, com posterior envio à Comissão de Licitação, com vistas à continuidade do processo de contratação.
- 4.2 Relação dos itens em anexo.

PRAÇA CORONEL HORACIO Nº 70 CENTRO CEP 68.750-000 CURUÇÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO

Perfil Integrante	Nome	Decreto	Assinatura
--------------------------	-------------	----------------	-------------------

Requisitante	Hellen Laíse Pinheiro Alves		

5- Aprovação

5.1 Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da Área Requisitante.

Curuçá, 17 de julho de 2025

Hellen Laíse Pinheiro Alves
Secretário de Municipal de Educação